ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.678, DE 22 DE JULHO DE 1982

Abre um Crédito Especial e dá outras providências .-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos um crédito especial no valor de Cr$ 73.998,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), destinado ao custeio das despesas decorrentes da indenização por danos materiais causados no automóvel marca volkswagen, mod. Passat placa AM-7443, de propriedade do Sr. Alberto da Silva Araujo, em acidente ocorrido no dia 05.04.82, na rua Thomaz Albornoz quase esquina da Silveira Martins, pelo veículo Willis Pick - Up, placa MB-9224, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força do artigo primeiro desta lei, a redução parcial da dotação orçamentária 7.1.2/3.1.2.3 - Combustiveis e Lubrificantes - Cr$ 73.998,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1982

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner